

Ofício n.º 076/2026/GAB. PREF.

Caldas Novas/GO, 20 de maio de 2026.

À sua Excelência, o Senhor

Vereador Saulo Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas

Câmara Municipal de Caldas Novas/GO.

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para, com base no art. 16, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município e no art. 144 do Regimento Interno da desta Casa de Leis, **convocar a realização de sessão extraordinária da Câmara Municipal de Caldas Novas/GO**, em dia e horário a ser designado, para apreciação, em 02 (dois) turnos, das seguintes matérias:

- 1) **Projeto de Lei Municipal** que “*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;
- 2) **Projeto de Lei Municipal** que “*Autoriza o Poder Executivo do Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, a celebrar parceria através de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CALDAS NOVAS, visando o repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.*”;
- 3) **Projeto de Lei Municipal** que “*Autoriza o Poder Executivo do Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, a celebrar parceria através de Termo de Fomento com a FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL DE CALDAS NOVAS/GO, visando o repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.*”;
- 4) **Projeto de Lei Municipal** que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS AO ESTADO DE GOIÁS, PARA A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (DGAP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;
- 5) **Projeto de Lei Municipal** que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;

- 6) **Projeto de Lei Municipal** que “*Autoriza o Poder Executivo do Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, a celebrar parceria através de Termo de Fomento com a Rede de Apoio aos Portadores de Câncer (Instituto Por Amor), visando o repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.*”;
- 7) **Projeto de Lei Complementar** que “*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 242/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;
- 8) **Projeto de Lei Complementar** que “*Institui o programa FACILITA CALDAS 2026 que estabelece condições facilitadoras para que o contribuinte negocie seus débitos com a Fazenda Pública Municipal, com DEMAÉ, transfira imóveis com redução do tributo e dá outras providências.*”;

A convocação extraordinária para a deliberação dos referidos Projetos de Lei decorre da inegável urgência das matérias em questão, posto que a natureza dos projetos abrangem a continuidade administrativa, por meio da contratação temporária para suprir necessidades excepcionais do serviço público; o fomento ao bem-estar social e ao desporto, mediante a formalização de parcerias com entidades fundamentais como a Associação Desportiva Caldas Novas e a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul; a segurança pública e infraestrutura, com a cessão de uso à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP) e a declaração de utilidade pública para a construção de reservatórios de água, medida necessária ao abastecimento da população; e a eficiência arrecadatória, através do programa "FACILITA CALDAS 2026", que demanda implementação célere para garantir o direito de regularização dos contribuintes e o equilíbrio das contas públicas.

Com isso, diante da urgência e relevância das matérias em apreço, solicito que a sessão extraordinária seja realizada assim que possível, respeitando a conveniência e a discricionariedade desta Casa de Leis e de seus Nobres Edis, além do interstício mínimo exigido pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município, aprovando as matérias respeitados os seus devidos quóruns, nos moldes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara.

Por fim, peço que, de acordo com o § 2º do art. 142 do Regimento Interno, seja dada ciência aos nobres vereadores.

Atenciosamente,

KLEBER LUIZ MARRA

Prefeito de Caldas Novas
Gestão 2025/2028